PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00125/51

Autor: MARIO EUGENIO LIRA
Data: 18/12/1951
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Equipara o padrão M de Auxiliar da Contadoria ao padrão P de Administrador do cemitério Público do Alecrim.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,

faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica equiparado o padrão M de Auxiliar da Contadoria ao padrão p de Administrador do cemitério Público do Alecrim, ambos da Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o crédito Especial necessario para atender as despesas com presente Lei.

Art. 3º - Constituirá recurso para atender as despesas com a presente lei o excesso de arrecadação verificado no corrente mes de dezembro;

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de dezembro de 1951.

MARIO EUGENIO LIRA
Prefeito

SALY GOMES DA COSTA
Secretário